



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 01 de Fevereiro de 2019.

Ed. nº 283

PÁG. 1

PORTARIA Nº. 012/2019

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 34, II e art. 37 da Lei nº. 170/2010, de 08 de setembro de 2010.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora, **EDENICE DE FÁTIMA TAMIÃO BELUZZO**, para o exercício da Função de Suporte Pedagógico - COORDENADORA, junto ao "CMEI – Maria Emília", por um período de 40 horas semanais, a partir de 01/02/2019 até a data de 20/12/2019.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2019.

FERNANDO CARLOS COIMBRA

Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 01 de Fevereiro de 2019.

Ed. nº 283

PÁG. 2

DECRETO Nº 020/2019

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Ficam nomeadas as servidoras LUCIANA PAULA CASAROTO DOS SANTOS, EDENICE FÁTIMA TAMIÃO BELUZZO e CINIRA SANTOS DE FRANÇA COSTA para, sob a presidência da primeira, constituir COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE LICITAÇÃO incumbida de analisar as amostras das propostas de fornecimento de kits de materiais escolares dos interessados em participar de procedimentos administrativos de licitação deste Município de Rancho Alegre, especialmente Pregão 01/2019.

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro de 2019.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 01 de Fevereiro de 2019.

Ed. nº 283

PÁG. 3

DECRETO Nº 023/2019

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes e, especialmente as portarias 002/2019 e 003/2019

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **CONCEDIDA** GRATIFICAÇÃO pelo desempenho da função de SUPORTE PEDAGÓGICO à servidora ocupante de cargo efetivo, abaixo nominada:

EDENICE DE FÁTIMA TAMIÃO BELUZZO

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2019.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 01 de Fevereiro de 2019.

Ed. nº 283

PÁG. 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE AULAS DE 2019

LEI Nº 297/2014 de 03/12/2014

DATA: 04 DE FEVEREIRO DE 2019 – HORÁRIO: 13:30H - LOCAL: ESCOLA ARTHUR

Parágrafo Único: - Nos casos de empate em número de pontos, o profissional com maior idade terá preferência ao de menor idade e, se ainda persistir o empate, terá preferência o professor com maior número de filhos.

OBS: Caso haja necessidade de Interposição de Recurso contra a Classificação para Distribuição de Aulas 2019, favor preencher o ANEXO I e protocolar junto à Secretaria Municipal de Educação até o dia 06 de Fevereiro de 2019 (4ª feira), das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min., com prazo de 02 dias para Deferimento ou Indeferimento.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 01 de Fevereiro de 2019.

Ed. nº 283

PÁG. 5

	PONTUAÇÃO					DADOS					
SEQ		MAG	GRAD	ESP	TS	CALC TS	DATA REF	CALC IDADE	DATA ADM	DATA NASC	NOME
1	50	2	13	15	20	26,09	31/12/2018	65,06	16/03/1992	12/06/1953	LUZIA FELIPE SANTANA
2	50	2	13	15	20	34,10	31/12/2018	52,11	10/02/1984	01/01/1966	SANDRA CATUCCI MARCANTONIO
3	50	2	13	15	20	26,09	31/12/2018	52,05	16/03/1992	09/07/1966	VANDA DE FÁTIMA GARCIA BELAFRONT
4	50	2	13	15	20	31,09	31/12/2018	51,11	17/03/1987	22/01/1967	ELINEIA DE OLIVEIRA
5	50	2	13	15	20	20,07	31/12/2018	51,08	01/05/1998	02/04/1967	ISABEL HIGINA DOS SANTOS
6	50	2	13	15	20	31,09	31/12/2018	51,07	17/03/1987	14/05/1967	LEONILDE DOS REIS FERREIRA
7	50	2	13	15	20	28,03	31/12/2018	51,02	17/09/1990	18/10/1967	LUCILENA CRISPIM
8	50	2	13	15	20	31,08	31/12/2018	51,01	01/04/1987	20/11/1967	ROSILENE GARCIA DE OLIVEIRA DA SILVA
9	49	2	13	15	19	19,07	31/12/2018	55,06	03/05/1999	10/06/1963	ROSANGELA SANTOS MEZACASA
10	49	2	13	15	19	19,07	31/12/2018	53,06	03/05/1999	04/06/1965	DAILCE RIBEIRO DE SOUZA
11	49	2	13	15	19	19,07	31/12/2018	52,09	03/05/1999	06/03/1966	EDENICE DE FÁTIMA TAMIÃO BELUZZO
12	49	2	13	15	19	19,07	31/12/2018	48,04	03/05/1999	21/08/1970	MARIA Apª COSTA FERREIRA
13	49	2	13	15	19	19,07	31/12/2018	45,11	03/05/1999	15/01/1973	MARA ELOISA NALDI FRANCO
14	49	2	13	15	19	19,07	31/12/2018	44,02	03/05/1999	10/10/1974	MIRIAN DO PRADO
15	49	2	13	15	19	19,07	31/12/2018	41,03	03/05/1999	07/09/1977	ROMILDA Apª FONTANA DA SILVA
16	48	2	13	15	18	18,07	31/12/2018	54,03	25/05/2000	20/09/1964	MARILDA MANESCO
17	48	2	13	15	18	18,07	31/12/2018	53,11	25/05/2000	07/01/1965	CINIRA SANTOS DE FRANÇA COSTA
18	48	2	13	15	18	18,07	31/12/2018	42,06	25/05/2000	22/06/1976	ALESSANDRA MARIA FRATUCI ROSA
19	44	2	13	15	14	14,10	31/12/2018	43,08	04/02/2004	12/04/1975	LUCIANA MOREIRA BUENO
20	44	2	13	15	14	14,10	31/12/2018	41,10	04/02/2004	12/02/1977	SARA TARANTINI
21	44	2	13	15	14	14,10	31/12/2018	37,05	04/02/2004	01/07/1981	CÉLIS REGINA TEODORO DE JESUS SILVA
22	35	2	13	15	5	5,10	31/12/2018	51,08	20/02/2013	02/04/1967	ISABEL HIGINA DOS SANTOS
23	35	2	13	15	5	5,10	31/12/2018	49,04	20/02/2013	23/08/1969	CIRLENE Apª MURAROTO
24	35	2	13	15	5	5,10	31/12/2018	46,10	20/02/2013	15/01/1972	MARA ELOISA NALDI FRANCO
25	35	2	13	15	5	5,05	31/12/2018	45,11	01/07/2013	09/01/1973	ROSILENE Apª COELHO MARTINS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 01 de Fevereiro de 2019.

Ed. nº 283

PÁG. 6

26	35	2	13	15	5	5,05	31/12/2018	41,00	01/07/2013	01/12/1977	SUSANA Apª COELHO DELSASSO
27	33	2	13	15	3	3,04	31/12/2018	52,09	12/08/2015	06/03/1966	EDENICE DE FÁTIMA TAMIÃO BELUZZO
28	33	2	13	15	3	3,04	31/12/2018	51,11	12/08/2015	22/01/1967	ELINEIA DE OLIVEIRA
29	33	2	13	15	3	3,04	31/12/2018	50,05	25/08/2015	01/07/1968	VAUDIRENE OROZIMBO
30	33	2	13	15	3	3,04	31/12/2018	42,02	25/08/2015	16/10/1976	APARECIDO CORREA FRANCO
31	33	2	13	15	3	3,04	31/12/2018	39,05	12/08/2015	17/07/1979	ANDREIA AP VENANCIO FRANCISCO
32	33	0	13	15	5	5,05	31/12/2018	34,10	01/07/2013	04/02/1984	VALQUÍRIA DE OLIVEIRA PRETO
33	33	2	13	15	3	3,04	31/12/2018	32,05	12/08/2015	07/07/1986	KELLY GONÇALVES BLANCO
34	32	2	13	15	2	2,06	31/12/2018	48,02	06/06/2016	24/10/1970	APARECIDA DE CASSIA P. BUENO
35	32	2	13	15	2	2,06	31/12/2018	40,09	06/06/2016	25/03/1978	LUCIANA INES FRANCO ZAMUNER
36	32	2	13	15	2	2,06	31/12/2018	35,05	16/06/2016	07/07/1983	REGIANE GALVÃO GREGGIO
37	32	0	13	15	4	4,05	31/12/2018	34,11	03/07/2014	30/01/1984	MARINA LOPES
38	31	0	13	15	3	3,04	31/12/2018	35,07	12/08/2015	31/05/1983	CRISTIANE FERREIRA DE SOUZA
39	30	0	13	15	2	2,06	31/12/2018	41,00	06/06/2016	06/12/1977	SILMARA ANDREYA B. CASTELAR
40	30	0	13	15	2	2,06	31/12/2018	38,11	06/06/2016	14/01/1980	JULIANI FERNANDES LUZ
41	30	0	13	15	2	2,06	31/12/2018	33,06	06/06/2016	17/06/1985	FRANCIELE EDUARDO ESTUQUI
42	29	2	13	0	14	14,10	31/12/2018	46,07	04/02/2004	13/05/1972	VIVIANI SILVÉRIO DE OLIVEIRA
43	17	2	0	0	15	15,05	31/12/2018	42,05	04/07/2003	15/07/1976	EDILAINE INES HAAS

CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSORES APOSENTADOS - REGIME CLT (Por ordem de data de admissão)

01	2	2	0	0	0	0,00	31/12/2018	60,06	01/04/1979	10/06/1958	SUELY DE FÁTIMA SILVA COSTA
02	2	2	0	0	0	0,00	31/12/2018	58,09	01/05/1981	01/03/1960	GEONICE SABINO DA SILVA CARVALHO
03	2	2	0	0	0	0,00	31/12/2018	61,06	01/02/1984	18/06/1957	CONCEIÇÃO Apª DA SILVA PRADO
04	2	2	0	0	0	0,00	31/12/2018	63,06	22/02/1988	04/06/1955	APARECIDA MARIA SCOTINI

OBS: No caso das Professoras Aposentadas – Regime CLT a classificação foi feita por ordem da data de admissão.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 01 de Fevereiro de 2019.

Ed. nº 283

PÁG. 7

EDITAL Nº 05/2018

PROCESSO SELETIVO PARA OFERECIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO E CADASTRO DE RESERVA NO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - PR.

ERRATA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, juntamente com a Comissão Especial do Processo Seletivo, vem RETIFICAR o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do município no dia 29/01/2019 – Edição nº 282, para dele fazer constar a alteração indicada:

ONDE LÊ-SE:

“O presente Edital, destinado à convocação das candidatas abaixo relacionadas, para se apresentar na sede da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - Setor de Recursos Humanos (Avenida Brasil nº 256, centro), para apresentação da documentação relacionada abaixo do Edital Nº 02/2019”

SETOR: EDUCAÇÃO	
Classificação	Nome do Candidato
12	Maria Fernanda Rosa Rodrigues
13	Amanda Jeremias dos Santos



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 01 de Fevereiro de 2019.

Ed. nº 283

PÁG. 8

LEIA-SE:

“O presente Edital, destinado à convocação das candidatas abaixo relacionadas, para se apresentar na sede da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - Setor de Recursos Humanos (Avenida Brasil nº 256, centr), para apresentação da documentação relacionada abaixo.”

SETOR: EDUCAÇÃO

Classificação	Nome do Candidato
11	Valeria Camargo Botelho Silva Menezes
12	Maria Fernanda Rosa Rodrigues
13	Amanda Jeremias dos Santos
14	Cristiana Aparecida de Lima

- PROCESSO SELETIVO PARA OFERECIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO

Para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

Data para apresentação dos documentos: até o dia 08/02/2019

No horário das 08:30 às 11:30 horas.

Observação: No ato da contratação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos: - RG e CPF;

- Atestado de matrícula do ano atual;

- Comprovante de Conta de Luz (atual ou máximo de 03 meses anteriores);



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 01 de Fevereiro de 2019.

Ed. nº 283

PÁG. 9

- Dados de Conta Bancária ou Conta Poupança nas seguintes Instituições Financeiras: Caixa Econômica, Banco do Brasil e Itaú.

Rancho Alegre, 30 de Janeiro de 2019.

Luciana Paula Casaroto Santos
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 01 de Fevereiro de 2019.

Ed. nº 283

PÁG. 10

DECRETO Nº 025/2019

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 131 *usque* 141 da Lei Municipal nº 127/2009 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Rancho Alegre:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **CONCEDIDO**, ao servidor ativo que percebe remuneração mensal de até R\$ 1.199,16 (um mil cento e noventa e nove reais e dezesseis centavos), o **AUXÍLIO FAMÍLIA** no valor de R\$ 35,11 (trinta e cinco reais e onze centavos).

ARTIGO 2º - As condições para a concessão e recebimento deste auxílio pecuniário obedecerão às normas referidas no preâmbulo deste decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 01/01/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos trinta dias de janeiro de 2.019.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 01 de Fevereiro de 2019.

Ed. nº 283

PÁG. 11

DECRETO Nº 026/2019

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes e em especial a Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008.

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **REAJUSTADO**, em 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento) o vencimento básico da carreira do cargo de **PROFESSOR**, constante no Anexo I – Tabela de Vencimento – Decreto nº 010/2018, conforme estabelece o art. 31 da Lei Municipal nº 170/2010 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério.

ARTIGO 2º - Integra o presente Decreto o Anexo I – **Tabela de Vencimentos**, devidamente atualizada.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01/01/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro de 2.019.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 01 de Fevereiro de 2019.

Ed. nº 283

PÁG. 12

ANEXO I TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR
CARGA HORARIA: 20 HORAS

		CLASSES													
		3%	6%	9%	12%	15%	18%	21%	24%	27%	30%	33%	36%	39%	42%
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1279,14	1317,51	1355,89	1394,26	1432,64	1471,01	1509,39	1547,76	1586,13	1624,51	1662,88	1701,26	1739,63	1778,00	1816,38
B	1534,97	1581,02	1627,07	1673,12	1719,16	1765,21	1811,26	1857,31	1903,36	1949,41	1995,46	2041,51	2087,56	2133,61	2179,65
C	1598,93	1646,89	1694,86	1742,83	1790,80	1838,76	1886,73	1934,70	1982,67	2030,63	2078,60	2126,57	2174,54	2222,51	2270,47
D	1662,88	1712,77	1762,65	1812,54	1862,43	1912,31	1962,20	2012,09	2061,97	2111,86	2161,75	2211,63	2261,52	2311,41	2361,29

*Tabela atualizada conforme decreto nº 26/2019

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 01 de Fevereiro de 2019.

Ed. nº 283

PÁG. 13

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 **DO CONTRATO Nº 097/2018**

(Ref: Pregão Presencial nº. 028/2018).
Sequência do Apostilamento = 017/2019

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE
REACTUAÇÃO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 097/2018,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E
M DE MEDEIROS SENE FONTE, PESSOA JURÍDICA DE
DIREITO PRIVADO, COM RUA EMILIANO PERNETA Nº 812,
NA CIDADE DE SERTANEJA-PR., INSCRITA NO CNPJ SOB O
Nº. 18.759.458/0001-94.

CONSIDERANDO:

- O disposto na Cláusula Terceira e seguintes do Contrato Administrativo nº 097/2018 do Município de Rancho Alegre;

- O valor médio de Preços de Combustíveis da ANP – Tabela Cornélio Procópio - Paraná.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato Administrativo nº 097/2018, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, decorrente de variação do Valor Médio de Preços da Tabela ANP no Município de Cornélio Procópio – Paraná,

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 01 de Fevereiro de 2019.

Ed. nº 283

PÁG. 14

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 – O valor dos Combustíveis após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 01/02/2019 a 28/02/2019.

Produto	Valor Médio Litro (ANP)	Percentual de desconto contratado %	Valor do litro de combustível
Botijão de Gás GLP- para cozinha – p13kg	R\$ 76,00	1,00 %	R\$ 75,24

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre, 31 de Janeiro de 2019.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Marcelle de Medeiros Senefonte
M de Medeiros Senefonte
CONTRATADA

Luciana Paula Casaroto
Fiscal e Gestor de Contrato

Testemunha:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 01 de Fevereiro de 2019.

Ed. nº 283

PÁG. 15

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 009 **DO CONTRATO Nº 022/2018**

(Ref: Pregão Presencial nº. 010/2018).

Sequência do Apostilamento = 015/2019

NONO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 022/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA SÃO PAULO, 453, NA CIDADE DE RANCHO ALEGRE-PR., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 75.390.104/0001-59.

CONSIDERANDO:

- O disposto na Cláusula Terceira e seguintes do Contrato Administrativo nº 022/2018 do Município de Rancho Alegre;
- O valor médio de Preços de Combustíveis da ANP – Tabela Cornélio Procópio - Paraná.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato Administrativo nº 022/2018, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, decorrente de variação do Valor Médio de Preços da Tabela ANP no Município de Cornélio Procópio – Paraná,

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 01 de Fevereiro de 2019.

Ed. nº 283

PÁG. 16

3.1 – O valor dos Combustíveis após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 01/02/2019 a 28/02/2019.

Produto	Valor Médio Litro (ANP)	Percentual de desconto contratado %	Valor do litro de combustível
Diesel S-10	R\$ 3,42	0,11%	R\$ 3,41

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre, 31 de Janeiro de 2019.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Simone Fabri dos Santos
Posto de Gasolina Fabri LTDA
CONTRATADA

Testemunha:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 01 de Fevereiro de 2019.

Ed. nº 283

PÁG. 17

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 020 **DO CONTRATO Nº 036/2017**

(Ref: Pregão Presencial nº. 020/2017).

Sequência do Apostilamento = 016/2019

VIGÉSIMO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 036/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E COTRIM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA PIAUÍ, 95, NA CIDADE DE RANCHO ALEGRE-PR., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 79.590.519/0001-27.

CONSIDERANDO:

- O disposto na Cláusula Terceira e seguintes do Contrato Administrativo nº 036/2017 do Município de Rancho Alegre;
- O valor médio de Preços de Combustíveis da ANP – Tabela Cornélio Procópio - Paraná.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato Administrativo nº 036/2017, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, decorrente de variação do Valor Médio de Preços da Tabela ANP no Município de Cornélio Procópio – Paraná,

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 01 de Fevereiro de 2019.

Ed. nº 283

PÁG. 18

3.1 – O valor dos Combustíveis após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 01/02/2019 a 28/02/2019.

Produto	Valor Médio Litro (ANP)	Percentual de desconto contratado %	Valor do litro de combustível
Gasolina Combustível	R\$ 4,32	1,15%	R\$ 4,27
Óleo Diesel S500	R\$ 3,30	1,42%	R\$ 3,25

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre, 31 de Janeiro de 2019.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura de Rancho Alegre
CONTRATANTE

José Pinheiro Cotrim
Cotrim Comércio de Combustíveis LTDA-ME
CONTRATADA

Testemunha:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 01 de Fevereiro de 2019.

Ed. nº 283

PÁG. 19

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 020 **DO CONTRATO Nº 037/2017**

(Ref: Pregão Presencial nº. 020/2017).

Sequência do Apostilamento = 014/2019

VIGÉSIMO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 037/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA SÃO PAULO, 453, NA CIDADE DE RANCHO ALEGRE-PR., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 75.390.104/0001-59.

CONSIDERANDO:

- O disposto na Cláusula Terceira e seguintes do Contrato Administrativo nº 037/2017 do Município de Rancho Alegre;
- O valor médio de Preços de Combustíveis da ANP – Tabela Cornélio Procópio - Paraná.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato Administrativo nº 037/2017, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, decorrente de variação do Valor Médio de Preços da Tabela ANP no Município de Cornélio Procópio – Paraná,

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 – O valor dos Combustíveis após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 01/02/2019 a 28/02/2019.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 01 de Fevereiro de 2019.

Ed. nº 283

PÁG. 20

Produto	Valor Médio Litro (ANP)	Percentual de desconto contratado %	Valor do litro de combustível
Etanol	R\$ 2,88	0,80%	R\$ 2,85
Diesel S-10	PRODUTO ESGOTADO		

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre, 31 de Janeiro de 2019.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Simone Fabri dos Santos
Posto de Gasolina Fabri LTDA
CONTRATADA

Testemunha:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 01 de Fevereiro de 2019.

Ed. nº 283

PÁG. 21

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA nº001/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº001/2019

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DA COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., PARA ARRECADAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Dotação Orçamentária: 04.005.25.752.0012.2026.3.3.90.39.00.00/Conta Despesa:(3220-507).

Data do julgamento das propostas: 29/01/2019.

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 30/01/2019.

ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2019

Referente ao processo administrativo nº. 001/2019

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DA COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., PARA ARRECADAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Com o proponente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. inscrita no CNPJ sob o nº. 04.368.898/0001-06, não haverá cobrança pelos serviços prestados, tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2019.

Rancho Alegre, 31 de Janeiro de 2019.

Lígia Vieira Costa Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 01 de Fevereiro de 2019.

Ed. nº 283

PÁG. 22

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, de acordo com a Termo de Inexigibilidade de Licitação no dia de 29 de Janeiro de 2017, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2019

OBJETO:- CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DA COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., PARA ARRECADAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- ARTIGO 149-A PARÁGRAFO UNICO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM ARTIGO 24, II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

VENCEDOR: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. inscrita no CNPJ sob o nº. 04.368.898/0001-06.

VALOR: R\$ 0,00 (ZERO) não haverá custos ao Município.

HOMOLOGADA EM:- 31/01/2019.

Rancho Alegre, 31 de Janeiro de 2019.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 01 de Fevereiro de 2019.

Ed. nº 283

PÁG. 23

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA nº002/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº002/2019

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Capacitação de Professores

Dotação Orçamentária: 04.001.12.361.0005.2012.3.3.90.39.00.00/Conta Despesa:(9103-103) (3104-104)(4107-107).

04.001.12.365.0004.2010.3.3.90.39.00.00/Conta Despesa:(6103-103) (7104-104)(7107-107).

Data do julgamento das propostas: 29/01/2019.

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 30/01/2019.

ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2019

Referente ao processo administrativo nº. 002/2019

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente Contratação de Empresa Especializada para Capacitação de Professores da Rede Municipal de Ensino de Rancho Alegre, para o início do Ano Letivo de 2019, com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre. Com o proponente: GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº. 03.964.493/0001-00 de MARECHAL CANDIDO RONDON/ PR, com o valor de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais), tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2019.

Rancho Alegre, 31 de Janeiro de 2019.

Lígia Vieira Costa Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 01 de Fevereiro de 2019.

Ed. nº 283

PÁG. 24

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia 29 de Janeiro de 2019, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2019

OBJETO:- *Contratação de Empresa Especializada para Capacitação de Professores da Rede Municipal de Ensino de Rancho Alegre, para o início do Ano Letivo de 2019, com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre.*

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- MENOR PREÇO GLOBAL.

VENCEDOR: GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº. 03.964.493/0001-00.

VALOR: R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).

HOMOLOGADA EM:- 31/01/2019.

Rancho Alegre, 31 de Janeiro de 2019.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 01 de Fevereiro de 2019.

Ed. nº 283

PÁG. 25

DECRETO Nº 028/2019

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

CONSIDERANDO o interesse público da Administração e a necessidade do serviço;

CONSIDERANDO o art. 142 e seguintes da Lei Complementar nº. 127/2009 de 18 de setembro de 2009; a Lei nº. 183/2011, Lei nº 184/2011; Lei nº 199/2011; Decreto nº 015/2019 e as normas constitucionais atinentes à matéria

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **CONCEDIDA** uma **GRATIFICAÇÃO**, na ordem de 15% (quinze por cento) sobre seus vencimentos, aos servidores públicos municipais, ocupantes de Cargos Efetivos, abaixo relacionados, pelo desempenho das atribuições determinadas na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, pelo período de sua vigência:

PRESIDENTE: LIGIA VIEIRA COSTA SILVA

MEMBRO: ANA PAULA RINALDI TAMIÃO

MEMBRO: MARCELO LUIZ ROSA

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos em 11-01-2019.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2019.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 01 de Fevereiro de 2019.

Ed. nº 283

PÁG. 26

DECRETO Nº 029/2019

SÚMULA: Altera a composição do **Comitê Municipal** do Programa **Família Paranaense** e nomeia seus membros.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o **Comitê Municipal** do Programa **Família Paranaense**:

REPRESENTANTES:

1. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Layse de Lima Camargo Coimbra
Camila Daniella – Assistente Social
2. Secretaria da Saúde
Reginaldo Estuqui – Secretário

ARTIGO 2º. – Permanecem nomeados pelo Decreto nº 085/2018 os demais membros e representantes do **Comitê Municipal do Programa Família Paranaense**.

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2019.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 01 de Fevereiro de 2019.

Ed. nº 283

PÁG. 27

DECRETO Nº 030/2019

SÚMULA: Altera a composição do **Comitê Local** do Programa **Família Paranaense** e nomeia seus membros.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica nomeado o seguinte membro para compor o **Comitê Local** do Programa **Família Paranaense**:

REPRESENTANTES:

3. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sônia Catussi de Campos - Coordenadora

ARTIGO 2º. – Permanecem nomeados pelo Decreto nº 86/2018 os demais membros e representantes do **Comitê Local do Programa Família Paranaense**.

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2019.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito